



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1172/2005

“Cria cargos e aumenta vagas no Plano de Cargos e Salários.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Plano de Cargos e Salários do Município, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Qtde	Cargo	Escolaridade	Remuneração
01	Veterinário	Nível superior	R\$ 900,00
01	Farmacêutico	Nível Superior	R\$ 1.200,00
02	Fisioterapeuta	Nível Superior	R\$ 1.200,00
01	Fonoaudiólogo	Nível Superior	R\$ 900,00

§ 1º. A jornada de trabalho dos cargos constantes no *caput* é concernente a estabelecida pela categoria da classe.

§ 2º As atribuições dos cargos constantes no *caput* estão relacionadas à atividade específica de cada profissional.

Art. 2º. Ficam aumentadas, no Plano de Cargos e Salários do Município, as seguintes vagas:

Qtde	Cargo
04	Auxiliar Administrativo






PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Qtde	Cargo
07	Motorista
03	Operador de Máquinas Pesadas
08	Operário
04	Pedreiro
03	Serviçal
02	Professor

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2005.

Senhora dos Remédios, 08 de novembro de 2005.


Dirceu Passos
Prefeito Municipal

